



## **RESOLUÇÃO Nº428 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

*“Fixar o número de Membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso.”*

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução n. 004/2024 do Conselho Federal da OAB, que alterou os incisos I e II do art. 106 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94);

**CONSIDERANDO** que o número de advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso é de 35.089;

**CONSIDERANDO** que o número de membros dos Conselhos Seccionais é proporcional ao número de advogados com inscrição concedida;

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 58, inciso I da Lei 8.906/94 c/c artigo 106 do Regulamento Geral da OAB,

### **Resolve:**

**Art. 1º** – Fixar em 50 (cinquenta) o número de Conselheiros Titulares, bem como o mesmo de número de Conselheiros Suplentes, na forma do art. 106, inciso I e II, §§ 1º e 2º do Regulamento Geral da OAB.

**Art. 2º** - Encaminhar a presente Resolução ao Conselho Federal da OAB para referendo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 12 de setembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'GISELA ALVES CARDOSO', is centered on the page. The signature is stylized and somewhat abstract, with a large loop at the top and a series of vertical strokes at the bottom.

**GISELA ALVES CARDOSO**

**Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil**

**Estado de Mato Grosso**